

PORTARIA ANAC N° 325, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aloca frequência mista regular para a Venezuela.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.014181/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa VRG Linhas Aéreas S/A, nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 07 (sete) frequências semanais para a realização de serviços regulares mistos entre o Brasil e a Venezuela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente